



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.660/2026

Data: 05 de maio 2.026.

Súmula: Denomina o Terminal Rodoviário Municipal de Bandeirantes como “Terminal Rodoviário Municipal Antônio Alves de Oliveira” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica denominado “Terminal Rodoviário Municipal Antônio Alves de Oliveira” o Terminal Rodoviário Municipal de Bandeirantes, localizado na Rua Pastor João José, nº 229-69, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a instalação da placa indicativa da denominação no Terminal Rodoviário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2.026.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal